

# MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## LEI N.º 0421/ 2006

### AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUELUZITO A REPASSAR RECURSOS A COORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

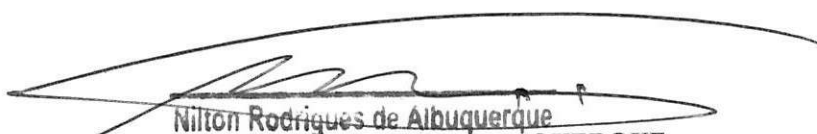
Artigo 1º - Fica o Município de Queluzito autorizado a repassar à corporação Musical Santa Cecília, recursos até a importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para fazer face a despesas com o festival de Banda e afins, durante pré e festividades Queluzitenses ausente.

Artigo 2º - A beneficiária prestará conta dos gastos no prazo de 30 dias.

Artigo 3º - A despesa será levada a débito na dotação própria do orçamento vigente, podendo haver suplementação se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a avisos da administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO,  
AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2006.



Nilton Rodrigues de Albuquerque  
NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal